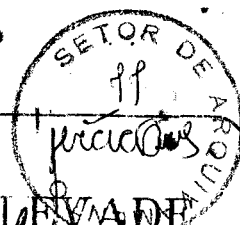




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 778 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.986



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 27/03/87

Às 8:50 hs.

Ass

[Signature]

"Dispõe sobre concessão de subvenção à LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE DECRETA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL, estabelecida nesta cidade, subvenção no valor de Cz\$ 20.324,00 (Vinte Mil Trezentos e Vinte e Quatro Cruzados).

PARÁGRAFO ÚNICO - A subvenção à LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL, será paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Prefeitura.

ART. 2º - A subvenção será realizada no custeio de despesas com a 3ª Copa Vanguarda.

ART. 3º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta do orçamento vigente.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, 16 de Dezembro de 1.986.

[Signature]
SERGIO LOUREIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada, nesta Secretaria aos 16 dias do mês de Dezembro.

[Signature]
JOSE LOUREIRO
- Diretor do Departamento de Administração -